



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 140 de 9 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 315.876,70 (trezentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
398	1	Secretaria Municipal de Segurança	155.000,00
403	1	Secretaria Municipal de Segurança	20.000,00
769	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	20.000,00
775	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	110.876,70
Criar	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 285.876,70 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
400	1	Secretaria Municipal de Segurança	175.000,00
781	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	110.876,70

- b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.311/22 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023 e Lei n.º 6.396/22 – Orçamento anual para o exercício 2023.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Fichas/Dotações dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Segurança e Zeladoria e Serviços: O montante de **R\$ 285.876,70** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA **R\$ 175.000,00**

DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 155.000,00**
Materiais para manutenção de viaturas, armamentos, predial e consumo

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R\$ 20.000,00**
Complemento para aquisição de veículos e motocicletas

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS **R\$ 110.876,70**

DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL

MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 110.876,70**
Materiais para consumo da secretaria

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços: O montante de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS **R\$ 30.000,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ZELADORIA

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL **R\$ 20.000,00**
Horas extras para servidores

DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS **R\$ 10.000,00**
20% contribuições ao INSS referente a contratações

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica